



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.197, de 18 de maio de 2021.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão – 15 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
Unidade – 02 Divisão da Guarda Municipal  
Função – 06 Segurança Pública  
Subfunção – 182 Defesa Civil  
Programa – 0021 Segurança do Cidadão  
Atividade – 2.520 Divisão da Guarda Municipal  
Recurso – 1 – Livre

2768	3.3.40.41.00.00.00.00 0001 Contribuições	200.000,00
------	--	------------

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 15 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
Unidade – 02 Divisão da Guarda Municipal  
Função – 06 Segurança Pública  
Subfunção – 182 Defesa Civil  
Programa – 0021 Segurança do Cidadão  
Atividade – 2.520 Divisão da Guarda Municipal  
Recurso – 1 – Livre

2254	3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
------	--	------------

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 18 de maio de 2021.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.